



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.431/2018.**

Retifica o Decreto n.º 11.643/2014 que Aposentou por Tempo de Contribuição o servidor municipal **ANTONIO TURELLA DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Aposenta por Tempo de Contribuição o servidor municipal **ANTONIO TURELLA DOS SANTOS** no cargo de Operário Especializado, Matrícula 31-0, Padrão 05, Classe “G”, 10 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 196, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.929,31 (mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 3.482/2014, compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 812,02 (oitocentos e doze reais e dois centavos); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 446,61 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); 60% relativo a classe “G”, correspondente a R\$ 487,21 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 2.855/03 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Função Gratificada FG-03 em 40% referente a 8 anos, no valor de R\$ 156,14 (cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), nos termos do art. 48 da Lei Municipal n.º 3.359/2011; nos termos do art. 91 da Lei 3.359/2011, R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos), referente a proporcionalidade de 1075/12775 dias de Adicional de Insalubridade de Grau Máximo 40%, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 3.514/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 20 de junho de 2018.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Administração

Registrado sob nº 12.431  
Soledade, 20/06/2018



